= LEI Nº 024/2008 =

DE 12/JUNHO/2008

"Dispõe sobre a criação de emprego de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, e dá outras providências legais que especifica".

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Emenda Constitucional nº. 19, combinado com os artigos 30, I e 37, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Esta lei dispõe sobre a criação de emprego e função de confiança de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, tutelado pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inserindo-os no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, conforme as disposições contidas na Emenda Constitucional nº. 19, combinado com o artigo 37, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º. - Para dar cumprimento às disposições desta lei, fica instituído e incorporado ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, o seguinte

as despesas previstas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 7°. - As despesas com a execução desta lei, onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da lei.

Artigo 8°. - Esta lei produzirá seus efeitos jurídicos após sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 12 de junho de 2008.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ENTE: Prefeitura Municipal de Planalto
PERÍODO: Exercícios de 2008, 2009 e 2010

I – DO MOTIVO

Resolveu o Prefeito Municipal de Planalto, para um melhor funcionamento do executivo municipal, enviar projeto de Lei a Câmara Municipal para criar emprego de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, que passa a fazer parte integrante do quadro de Pessoal da Prefeitura conforme especificação a seguir:

CRIAÇÃO - PROJETO DE LEI 023/2008

EMPREGO	VAGAS CRIADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUPERVISOR DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	01	1.076,03	1.076,03
TOTAL			**1.076,03**
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			**471,87**
TOTAL COM ENCARGOS			**1.547,90**

Portanto, considerando a despesa com pessoal em abril de 2008, o valor total do acréscimo nas despesas com pessoal oriundo da Criação referente ao Projeto de Lei 023/2008 será de R$ 1.547,90 (Mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) ao mês.

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2008

- Déficit Financeiro em 31/12/2007	623.378,79
+ Receita esperada para o exercício 2008	8.048.000,00
= Disponibilidade Financeira para 2008	8.671.379,00
- Despesas estimadas para 2008	8.007.760,00
- Acréscimo das despesas totais c/pessoal com a criação dos empregos	10.835,30
= Disponibilidade Financeira final em 31/12/2008	652.783,70
. Impacto Orçamentário	0,13%
. Impacto Financeiro	0,12%
-Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente	

para atender os gastos com pessoal do exercício. -Quanto ao orçamento, as dotações existentes também atendem tranqüilamente os gastos estimados; vale ressaltar que a receita esperada está de acordo com provável excesso de arrecadação verificado. - A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício é de 0,5 % (meio por cento) da receita total esperada	

Metodologia de Cálculo:

- ✓ Receita Esperada = receita orçamentária prevista para 2008 - R$ 8.048.000,00.
- ✓ Despesas Estimadas = Receita de 2008 x o percentual da expectativa de superávit financeiro (0,5%) = 8.048.000,00 x 0,5% = 40.240,00 – 8.007.760,00.
- ✓ Acréscimo das despesas com pessoal = Valor referente a criação conforme demonstrado x 07 meses (1.547,90) = 10.835,30

b) Exercício de 2009

- Superávit Financeiro em 31/12/2008	652.783,70
+ Receita esperada para o exercício 2009	8.450.400,00
= Disponibilidade Financeira para 2009	9.103.183,70
- Despesas estimadas para 2009	8.365.896,00
- Acréscimo das despesas totais c/pessoal com a criação dos empregos	19.116,50
= Disponibilidade Financeira final em 31/12/2009	718.171,00
. Impacto Orçamentário	0,23%
. Impacto Financeiro	0,21%
-Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender os gastos com pessoal do exercício. -Quanto ao orçamento, as dotações existentes também atendem tranqüilamente os gastos estimados. - A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício é de 1% (um por cento) da receita total esperada	

Metodologia de Cálculo:

- ✓ Receita Esperada = receita prevista para 2008, acrescida de 5% - R$ 8.450.000,00 relativo a uma expectativa do crescimento da economia
- ✓ Despesas Estimadas = Receita esperada para 2009 x o percentual da expectativa de superávit financeiro R$ 8.450.000,00 x 1% (84.500,00) - R$ 8.365.896,00.
- ✓ Acréscimo das despesas com Pessoal = Valor referente a atualização inflacionaria (em torno de 5% a.a) sobre o valor da criação conforme o demonstrado = 1.547,90 x 12 meses + inflação = R$ 19.116,50

c) Exercício de 2010

- Superávit Financeiro em 31/12/2009	718.171,00
+ Receita esperada para o exercício 2010	8.872.920,00
= Disponibilidade Financeira para 2010	9.591.091,00
- Despesas estimadas para 2010	8.784.190,80
- Acréscimo das despesas totais c/pessoal com a criação dos empregos	20.072,00
= Disponibilidade Financeira final em 31/12/2010	786.828,00
. Impacto Orçamentário	0,23%
. Impacto Financeiro	0,21%
-Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender os gastos com pessoal do exercício. -Quanto ao orçamento, as dotações existentes também atendem tranqüilamente os gastos estimados. - A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício é de + ou – 1% (um por cento) da receita total esperada	

Metodologia de Cálculo:

- ✓ Receita Esperada = receita prevista para 2009, acrescida de 5% relativo a uma expectativa do crescimento da economia - R$ 8.872.920,00
- ✓ Despesas Estimadas = Receita esperada para 2009 x o percentual da expectativa de superávit financeiro – R$ 8.872.920,00 x 1% (88.729,20) = 8.784.190,80
- ✓ Acréscimo das despesas com Pessoal = Valor referente a atualização inflacionaria (em torno de 5% a.a) sobre o valor da criação conforme o demonstrado e sobre o valor da atualização inflacionaria do exercício anterior = R$ 20.072,00

III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- Na previsão das receitas, do exercício de 2008 o valor do orçamento, já para o exercício de 2009, consideramos um crescimento da ordem de 5% (cinco por cento) e para 2010 o percentual estimado também foi de 5% (cinco por cento)
- Para as despesas com pessoal, consideramos um índice inflacionário da ordem de 5% (cinco por cento) para 2009 e 2010.
- Tais estimativas estão baseadas nos números divulgados pelo Banco Central do Brasil, como sendo os números com os quais o Governo Federal estará trabalhando no período.

IV – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2008

= Receita Corrente Liquida estimada	8.941.240,78
Despesas com Pessoal estimada	3.415.336,35

Percentual estimado em 31/12/2008	38,20%
Limite Permitido – Artigo 20 da LRF	54%

b) Exercício de 2009

= Receita Corrente Liquida estimada	9.388.303,00
Despesas com Pessoal estimada	3.603.207,50
Percentual estimado em 31/12/2009	38,38%
Limite Permitido – Artigo 20 da LRF	54%

c) Exercício de 2010

= Receita Corrente Liquida estimada	9.857.718,00
Despesas com Pessoal estimada	3.793.201,00
Percentual estimado em 31/12/2010	38,48%
Limite Permitido – Artigo 20 da LRF	54%

V – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei, declara que as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Planalto/SP, 12 de junho de 2008.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL